



RESOLUÇÃO N° 084/2014-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Reconhece a legitimidade das eleições realizadas no PGM.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando a Resolução n° 024/2003-PGM;

considerando o Edital n° 010/2014-PGM;

considerando o Processo n° 0679/2002 e despachos exarados à folha 1696;

considerando as decisões tomadas durante a 118ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 03 de outubro de 2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reconhecido pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento como legítimo o processo eleitoral para provimento dos cargos de Membro e de Coordenador e Coordenador Adjunto do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, cujas eleições foram realizadas nos dias 26 de setembro e 03 de outubro do corrente ano, conforme atas lavradas pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- Coordenador do PGM -